



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 074/2025

DECRETA “TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE, SEM EXPEDIENTE EXTERNO, POR PERÍODO DETERMINADO”, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ O DIA 09 DE JANEIRO DE 2026.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. - Decreta “**Tesouraria, Tributação e Contabilidade, sem expediente externo**” no período de 02 de janeiro à 09 de janeiro de 2026, para encerramento do ano contábil de 2025.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2025.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.11.2025.

FÁBÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.